

## PROCESSO SELETIVO nº 30045/2023 Termo de Fomento Ministério da Cidadania Plataforma + Brasil nº 902107/2020

A CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO RIO GRANDE DO SUL – UNISOL-RS pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.263.762/0001-09, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto "Comercialização Solidária". Termo de Fomento Ministério da Cidadania - Plataforma + Brasil Nº 71.000.016505/2020-96, celebrado entre a UNISOL RS e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA URBANA, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica para consultoria em layout e design gráficos
- 1.2 A prestação de serviços será executada no estado do Rio Grande do Sul, conforme indicação da CONTRATANTE.
- 1.3 Os serviços contratados terão como público alvo os beneficiários do Projeto "Comercialização Solidária".

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO'

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 01 – "Qualificar os processos de comercialização coletiva nos pontos de comercialização da casa de Economia Solidária de Porto Alegre avançando para a comercialização online através de e-commerce". Etapa 1.1 – "Acompanhamento, planejamento e coordenação das atividades do projeto". 1.2.4— Contratação de pessoa jurídica para consultoria em layout e design gráficos, previstas no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Fomento já citado.

#### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A pessoa contratada, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades e produtos:

Elaboração de design gráfico nos pontos de comercialização e desenvolvimento de 02 layouts gráficos para divulgação dos produtos do EES na fachada dos dois pontos fixos de comercialização de Porto Alegre, totalizando uma área aproximada de 3 m² para cada produto. O objetivo é dar visibilidades dos produtos vendidos nos pontos de comercialização, afim de atrair mais clientes através da fachada atrativa dos pontos, que é um dos principais passos para aumento da comercialização, promovendo e identificando os produtos da



economia solidária através de técnicas modernas e materiais atrativos. O profissional contratado será responsável por avaliar as áreas externas dos pontos fixos, apontando e sugerindo qual a melhor forma e melhor tipologia de materiais e placas a serem utilizados, afim de promover a divulgação e comercialização dos produtos oriundos dos EES da economia solidária do Rio Grande do Sul e beneficiários do projeto.4.

#### **REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Pessoa Jurídica contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 4.2 O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, será de R\$ 11.915,00 (onze mil e novecentos e quinze reais).

## **5. CONDIÇÕES E PERFIL INSTITUCIONAL**

- 5.1 Os candidatos deverão contemplar as seguintes condições para participação:
- a) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- b) Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.
- 5.2 Os candidatos deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:
- a) Desejável experiência em layout e design gráficos ;
- b) Participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária.

#### 6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Após abertura da solicitação de contratação, a Comissão de Contratação identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção, que conterá duas fases a saber.
- 6.2 Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a UNISOL RS poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo contratação.

## 7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.
- 7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:



# FASE 1: Análise técnica curricular institucional de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:

Critérios		Peso	Pontuação	
1	Possuir objeto social compatível ao objeto a ser executado.	1		
2	Possuir experiência em layout e design gráficos.	1	Não= (0) e Sim = (1)	
3	Teve participação em projetos/atividades relacionadas a Economia Solidária e/ou Social.	1		

## FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma presencial ou virtual, para análise dos seguintes requisitos:

Procedimento		Peso	Critérios	Pontuação
4	Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado: a) poderá ser solicitada a apresentação de portfólio ou plano de trabalho para execução da prestação de serviço; b) Demais documentos e informações pertinentes (se houver necessidade).	2	<ul> <li>a) Disponibilidade para prestação do serviço;</li> <li>b) Avalição do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;</li> <li>c) Aceite das condições de contratação.</li> </ul>	Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente.

#### Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na analise curricular e da entrevista.
- 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.



7.4 - A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

## 8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL RS efetivar o processo de contratação.
- 8.2 Após a homologação da Processo Seletivo, a selecionada quando notificada pela UNISOL RS, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a pessoa jurídica selecionada deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:
- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c) Certidão negativa estadual e municipal;
- d) Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e) Certidão negativa do FGTS; (MEI inseto)
- f) Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
- g) Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

## 9 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação da prestação de serviços será até 10 de dezembro de 2023, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

Porto Alegre - RS, 20 de outubro de 2023.

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL RS

Velsa Finis Falsian Vegolo